

Na sequência da proposta de Lei apresentada, que visa definir um modelo de majoração do financiamento das instituições de ensino superior sediadas nas Regiões Autónomas e consequentemente alterar a Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto, cumpre-me informar V. Ex.ª. que o parecer, do Governo Regional da Madeira, sobre a mesma, é o seguinte:

Incumbe ao Estado garantir a existência e funcionamento das universidades portuguesas de acordo com o estatuído no art.º 76º da Constituição da República Portuguesa, sendo que o regime das mesmas consta na Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, concretamente no art.º 26º n.º1 al. a) *Criar e manter a rede de instituições de ensino superior públicas e garantir a sua autonomia* e no artigo 27.º *Competências do Governo n.º 2 - Compete em especial ao ministro da tutela: a) Verificar a satisfação dos requisitos exigidos para a criação e funcionamento dos estabelecimentos de ensino superior. Quanto ao financiamento vide artigo 28.º Financiamento e apoio do Estado 1 - O financiamento das instituições de ensino superior públicas e o apoio às instituições de ensino superior privadas realiza-se nos termos de lei especial. 2 - A concessão dos apoios públicos às instituições de ensino superior privadas obedece aos princípios da publicidade, objetividade e não discriminação.*

Aqui chegados, a proposta em si visa dar cobro aos sobrecustos da insularidade e da ultraperiferia, aspeto fulcral que deveria desde sempre ter sido levado em linha de conta na definição das verbas a atribuir à Região Autónoma da Madeira (RAM) e à Região Autónoma dos Açores (RAA), já que fazer funcionar universidades em regiões ultraperiféricas não tem os mesmos custos que fazê-lo em Portugal Continental. Assim sendo, consideramos que a proposta torna justa a verba a atribuir permitindo a estas Universidades uma possibilidade equitativa e justa de poderem funcionar face às restantes Universidades Portuguesas.

Outra das alterações propostas neste documento prende-se com o acesso, até agora impossível, destas instituições de ensino a programas operacionais nacionais ou fundos europeus, uma vez mais, pretende-se corrigir uma desigualdade e injustiça grosseira em comparação com as restantes universidades do nosso País.

Pelo exposto, nada temos a opor.